



3 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

Foro de Praia Grande / 2ª Vara Cível



0008651-65.2011.8.26.0477

JUI

CAR

ESC

Classe : Procedimento Sumário
 Assunto principal : Despesas Condominiais
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 7.608,83
 Volume : 1/1
 Reqte : **Condómino Edifício Imigrantes**
 Advogado : Fábio Ferreira Collaço (OAB: 167730/SP)
 Reprate : José Francisco Augusto
 Reqdo : **Wilson Ferreira da Luz**
 TerIntCer : Edineia Rosa da Silva Luz
 Observação : Ação: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação Complementar: 146 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)

Distribuição : Livre - 03/05/2011 18:12:09

3º

FAZENDA PÚBLICA - afua Procurador

2
Cível

2011/000945
Titular 1

AUTUAÇÃO

Em 6 de Outubro de 2017
 autuo neste Ofício a petição com documentos
 que segue(m) e lavro este termo.
 Eu, _____ (_____), Escr., subscr

REG. SOB nº 945/11

LIVRO nº 88 - Fls. _____

Edital de Leilões Eletrônicos

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.
2º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber e por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos www.royalleiloesonline.com.br levará a leilão público judicial a venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

Processo Nº: 0008651-65.2011.8.26.0477

Vara/Ofício: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP

Exequente: Condomínio Edifício Imigrantes

Executado: Wilson Ferreira da Luz (CPF: 031.652.418-21), bem como de sua esposa e coproprietária Edinéia Rosa da Luz ou Edinéia Rosa da Silva (CPF: 082.149.158-05); além do(s) eventual (ais) atual (ais) cônjuge(s) e/ou representante(s) do(s) imóvel (eis) não identificados.

Pressado/Credora: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

IMÓVEL: Apartamento nº 304, localizado No 3º. Andar do Edifício Imigrantes, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 6.222, vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande/SP, com a área útil de 54,70m², área total de 75,38m², correspondendo-lhe no terreno e coisas comuns do condomínio a fração ideal de 2,26%, confrontando pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e apartamento 313, de um lado com o referido hall, poço de iluminação e apartamento 303, do outro com o apartamento 305, e nos fundos com o espaço de área de recuo lateral direita.

1.1.1.Nº. da Matrícula: 121.907 do CRI Praia Grande/SP.

1.1.2.Nº de Contribuinte: 204091030110304-04

AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 para maio/2014 – Conf. Fls. 87.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

DEBITOS: Constatam débitos conforme a relação a seguir:

4.1. **DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Constatam débitos de condomínio no valor de R\$ 22.971,51 (Abril/2015).

4.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos de IPTU no valor de R\$ 14.386,23 (09/11/2016). Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do NCPC e Art. 130, Par. Único do CTN).

DATAS DAS PRAÇAS:

5.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

5.1.1. **INICIO:** 20 de Novembro de 2017 às 15:00 horas

5.1.2. **TERMINO:** 23 de Novembro de 2017 às 15:00 horas

5.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apreçoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

5.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

03/10/17

5.2.2. **TERMINO:** 15 de Dezembro de 2017 às 15:00 horas.

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1. **A VISTA:** Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7.2. **PARCELADO:** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo a ser escolhido pelo arrematante, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Paulo Patrocínio CPF 072.067.326-74, Banco Citibank, Agência 0035, C/C 39916189-9 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para nações pessoais, o executado e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

_____, Escrevente Digitei,

_____, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI
JUIZ DE DIREITO

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

 Royal Leilões  Royal Leilões



Extrato de Debitos

Nº. INSCRIÇÃO - 204091030110304
PÁGINA: 1

Tipo Proprietário CPF/CNPJ Proprietário Código Inscrição
Imobiliário WILSON FERREIRA DA LUZ 031.652.418-21 0108820 204091030110304
Endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 20, ., PRAIA GRANDE/SP Lote Quadra Loteamento
 rua ataliba vieira, 165, casa 06a, 02216-000, vl medeiros, São Paulo/SP 011 103 Desconhecido

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários Custas Proc
12444	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	028993/2011	01		886,49	886,49	546,81	143,31	796,59	237,26
	2-11/05/2008, 3-11/03/2008, 4-11/04/2008, 5-11/05/2008, 6-11/06/2008, 7-11/07/2008, 8-11/08/2008, 9-11/09/2008, 10-11/10/2008, 11-11/11/2008, 12-11/12/2008										0,00
4943	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	028993/2011	01		803,90	803,90	428,95	123,47	621,15	183,94
	3-11/03/2009, 4-11/04/2009, 5-11/05/2009, 6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009										0,00
30272	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	028993/2011	01		966,96	966,96	444,13	141,10	621,43	215,37
	01-11/01/2010, 02-11/02/2010, 03-11/03/2010, 04-11/04/2010, 05-11/05/2010, 06-11/06/2010, 07-11/07/2010, 08-11/08/2010, 09-11/09/2010, 10-11/10/2010, 11-11/11/2010, 12-11/12/2010										0,00
23615	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA				1.099,92	1.100,04	436,21	133,61	545,40	0,00
	01-11/01/2011, 02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011										0,00
26569	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA				1.179,48	1.179,48	356,79	153,61	443,42	0,00
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012										0,00
22196	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA				102,74	102,74	24,41	12,71	25,36	0,00
	5-11/05/2013										0,00
10987	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA				678,90	678,90	113,10	79,19	116,20	0,00
	5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014										0,00
9849	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA				1.325,61	1.325,61	126,33	145,17	129,18	0,00
	2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015										0,00
Totais:						7.046,00	7.046,24	2.476,73	832,17	3.262,82	649,37
Número Total de Dívidas:						8					
Valor Total das Dívidas:						14.386,23					

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
Totais:						7.046,00	0,00

Número Total de Dívidas: 0
Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 14.386,23
Saldo da Dívida: 14.386,23

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R\$ 8.981,99
 Pagamento em 12x de R\$ 804,02
 Pagamento em 24x de R\$ 415,90

58

945/11
R.367
23
214

Edital de Leilões Eletrônicos

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.
2º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos www.royalleiloesonline.com.br levará a leilão público judicial venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

Processo Nº: 0008651-65.2011.8.26.0477

/Ofício: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP

Objeto: Condomínio Edifício Imigrantes

Proprietário: Wilson Ferreira da Luz (CPF: 031.652.418-21), bem como de sua esposa e coproprietária Edinéia Rosa da Luz ou Edinéia Rosa da Silva (CPF: 082.149.158-05); além do(s) eventual (ais) atual (ais) cônjuge(s) e/ou ante(s) do(s) imóvel (eis) não identificados.

Devedor/Credora: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

MÓVEL: Apartamento nº 304, localizado No 3º. Andar do Edifício Imigrantes, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 6.222, vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande/SP, com a área útil de 54,70m², área total de 75,38m², correspondendo-lhe no terreno e coisas comuns do condomínio a fração ideal de 2,26%, confrontando pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e apartamento 313, de um lado com o referido hall, poço de iluminação e apartamento 303, do outro com o apartamento 305, e nos fundos com o espaço de área de recuo lateral direita.

1.1.1.Nº. da Matrícula: 121.907 do CRI Praia Grande/SP.

1.1.2.Nº de Contribuinte: 204091030110304-04

AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 para maio/2014 – Conf. Fls. 87.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

DEBITOS: Constatam débitos conforme a relação a seguir:

4.1. **DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Constatam débitos de condomínio no valor de R\$ 22.971,51 (Abril/2015).

4.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos de IPTU no valor de R\$ 14.386,23 (09/11/2016). Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do NCPC e Art. 130, Par. Único do CTN).

DATAS DAS PRAÇAS:

5.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

5.1.1.INICIO: 20 de Novembro de 2017 às 15:00 horas

5.1.2.TERMINO: 23 de Novembro de 2017 às 15:00 horas

5.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

5.2.1.INICIO: Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

5.2.2. **TERMINO:** 15 de Dezembro de 2017 às 15:00 horas.

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1. **A VISTA:** Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7.2. **PARCELADO:** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo a ser escolhido pelo arrematante, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Paulo Patrocinio CPF 072.067.326-74, Banco Citibank, Agência 0035, C/C 39916189-9 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para nações pessoais, o executado e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o ente edital, afixado e publicado na forma da lei.

_____, Escrevente Digitei,

_____, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI
JUIZ DE DIREITO

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões Royal Leilões

Edital de Leilões Eletrônicos

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.
2º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

945/11
alist

lenato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos www.royalleiloesonline.com.br levará a leilão público judicial e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

so: 0008651-65.2011.8.26.0477

ente: Condomínio Edifício Imigrantes

ado: Wilson Ferreira da Luz (CPF: 031.652.418-21), bem como de sua esposa e coproprietária Edinéia Rosa da Luz ou Edinéia Rosa da Silva (CPF: 082.149.158-05); além do(s) eventual (ais) atual (ais) cônjuge(s) e/ou te(s) do(s) imóvel (eis) não identificados.

ssado/Credora: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

ÓVEL: Apartamento nº 304, localizado No 3º. Andar do Edifício Imigrantes, situado na Avenida Presidente Getúlio Branco, 6.222, vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande/SP, com a área útil de 51,70m2, área total de 53,38m2, correspondendo-lhe no terreno e coisas comuns do condomínio a fração ideal de 2,26%, confrontando pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e apartamento 313, de um lado com o referido hall, poço de iluminação e apartamento 303, do outro com o apartamento 305, e nos fundos com espaço de área de recuo lateral direita.

1.1.1.Nº da Matrícula: 121.907 do CRI Praia Grande/SP.

1.1.2.Nº de Contribuinte: 2.04.09.103.011.0304-04

VALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 para maio/2014 – Conf. Fls. 87.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

DEBITOS: Constan débitos conforme a relação a seguir:

1. **DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Constan débitos de condomínio no valor de R\$ 22.971,51 (Novembro/2016).
2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 14.386,23 (09/11/2016). Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do NCPC e Art. 130, Par. Único do CTN).

DATAS DAS PRAÇAS:

- 5.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:
 - 5.1.1. **INICIO:** 20 de Novembro de 2017 às 15:00 horas
 - 5.1.2. **TERMINO:** 23 de Novembro de 2017 às 15:00 horas
- 5.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).
 - 5.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.
 - 5.2.2. **TERMINO:** 15 de Dezembro de 2017 às 15:00 horas.

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

24/10/17

mm
?

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. O depósito (Art. 884, IV do NCPC).

FORMAS DE PAGAMENTO:

1. **A VISTA:** Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).
2. **PARCELADO:** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo a ser escolhido pelo arrematante, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 4% (Quatro por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Paulo Patrocinio CPF 072.067.326-74, Banco Citibank, Agência 0035, C/C 39916189-9 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).


OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

O presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o executado e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

_____, Escrevente Digitei,

_____, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI
JUIZ DE DIREITO

 +55 11.9 4676-5793

 contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

 Royal Leilões

 Royal Leilões



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo nº: 0008651-65.2011.8.26.0477

Requerente: Condomínio Edifício Imigrantes

Requerido: Wilson Ferreira da Luz

FAZENDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, por seu procurador que esta ao final
subscrive, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência nos autos do processo em
epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

Ab initio, a Fazenda peticionária vem informar, por necessário, que pairam sobre o imóvel a
ser praceado, o qual está cadastrado perante o fisco municipal sob o nº 2.04.09.103.011.0304
débitos alusivos ao IPTU no importe de R\$ R\$22.263,78 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta
e três reais e setenta e oito centavos) consistente nos impostos prediais lançados nos exercícios
financeiros de 2008 a 2015 e 2017.

Ademais, há de se ter presente que o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for
sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do
trabalho ou de acidente do trabalho, conforme o quanto disposto no artigo 186 do CTN, de modo que
o IPTU incidente sobre o bem de raiz em apreço deve ser satisfeito com precedência a qualquer
outro crédito pleiteado na espécie.

Convém somar ao elencado as recentes decisões prolatadas pelo Egrégio Tribunal de
Justiça de São Paulo, as quais ressaltam a preferência do crédito tributário sobre os demais
créditos, *verbis*:

477 FPEE.19.00034651-0 101019 1134 56

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº:
Classe - Assunto
Requerente:
Requerido

0008651-65.2011.8.26.0477

Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Condomínio Edifício Imigrantes

WILSON FERREIRA DA LUZ, RG 14186627, CPF 031.652.418-21, com
endereço à R ATALIBA VIEIRA, 165, VILA MEDEIROS, CEP 02216-000,
São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Quintela Alves Rodrigues

Vistos.

Defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, tendo em vista que o leiloeiro indicado pelo interessado, está com cadastro inativo, vencido desde 17/05/2021 no portal dos auxiliares da justiça, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **LANCEJUDICIAL**, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem

Fls. _____
 Fls. _____
 Fls. _____
 Fls. _____
 Fls. _____
 Fls. _____
 Fls. _____

Cls c/	IR 375/18	JR 363/19	REL 801
Rel 367/17	P. 29/08	G. 10/09	DIG 6/10
G. 23/10	Sum toda 19/09	G. 15/09	
mera Supply	cls.com	cls.c/	
cls c/	JR 07/19	JR 373/19	
Rel 379/17	Pto 20/01	mera alarcon	
G. 29/10	mera alarcon	cls c/	
mera Nadia	cls c/	JR 355/19	
cls	JR 55/19	J 6/10	
cls d	P 12/04	Sum toda 01/10	
Rel 411/17	Sum toda 26/04	cls c	
C. 24/11	cls c	JR 459/19	
Sum toda 11/12	JR 233/19	P 03/12/19	
Pedro	Pto 24/6	Sum toda 20/11	
cls c/	mera alarcon	Pedro	
JR 185/18	cls c/	cls c/	
P 14/05	JR 343/19	JR 153/20	
Sum toda 24/05	P 08/09	CX 21/03	
Manoel	mera alarcon	Sum. Peticos S.E.	
cls.com			